

Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização 5 USD"
 Produto Financeiro Complexo

- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização 5 USD" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	<p>Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de Acções, identificado em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar ao pagamento de juros no vencimento, cujo valor dependerá da performance de cinco acções que compõem o Cabaz de Acções (o "Cabaz de Acções"), e corresponderá a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12% do capital inicialmente investido se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> que compõem o Cabaz de Acções, tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%, entre a Data de Constituição e a Data de Determinação, (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 3.95%); • 6% do capital inicialmente investido se, simultaneamente, <u>4 das 5 acções</u> que compõem o Cabaz de Acções, tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%, entre a Data de Constituição e a Data de Determinação, (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 1.97%); ou • 1.5% do capital inicialmente investido se, <u>nenhuma das condições anteriores</u> se verificar, ou seja, caso a performance de <u>pelo menos duas das cinco acções</u> do Cabaz de Acções seja inferior a 0%, entre a Data de Constituição e a Data de Determinação, (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 0.49%). <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido no vencimento também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda de capital em dólares norte-americanos (USD) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Ou seja, o capital não está garantido em euros (€). Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 0.49%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente:

Factores de Risco:
 (continuação)

- O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito;
- Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração';
- No caso da evolução do Cabaz de Acções ser desfavorável, ou seja, no caso da performance de pelo menos duas das cinco acções do Cabaz de Acções ser inferior a 0%, então o depositante só receberá um juro de 1.5% no vencimento, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 0.49% (ver o ponto 'Remuneração');
- O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor; e
- A constituição de um Depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de conversão podem ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que o valor do capital reembolsado convertido seja diferente (superior ou inferior) do capital investido.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:

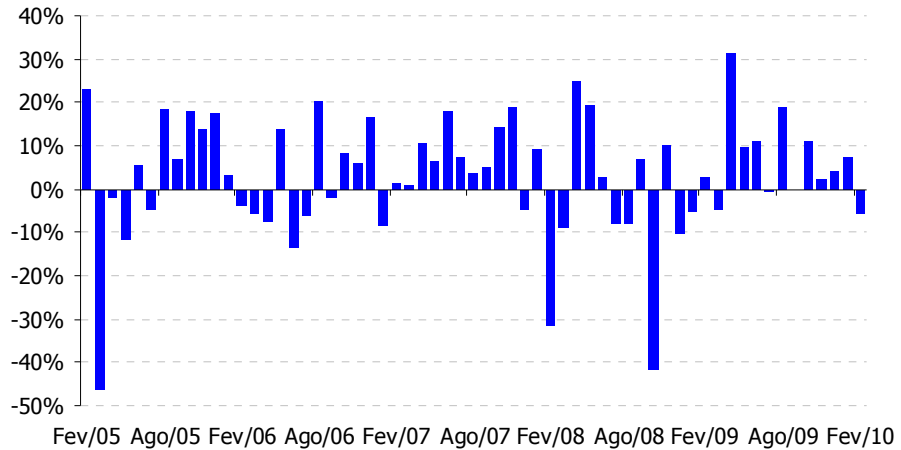
As cinco acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de *internet*, Bolsas de Valores principais e Moedas de denominação, estão discriminadas na tabela seguinte:

<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Bolsa de Valores	Moeda
1	Apple Inc	AAPL UW	<i>www.apple.com</i>	Nasdaq	USD
2	Abbott Laboratories	ABT UN	<i>www.abbott.com</i>	Nova Iorque	USD
3	JP Morgan Chase & Co	JPM UN	<i>www.jpmorganchase.com</i>	Nova Iorque	USD
4	Procter & Gamble Co	PG UN	<i>www.pg.com</i>	Nova Iorque	USD
5	Exxon Mobil Corp	XOM UN	<i>www.exxonmobil.com</i>	Nova Iorque	USD

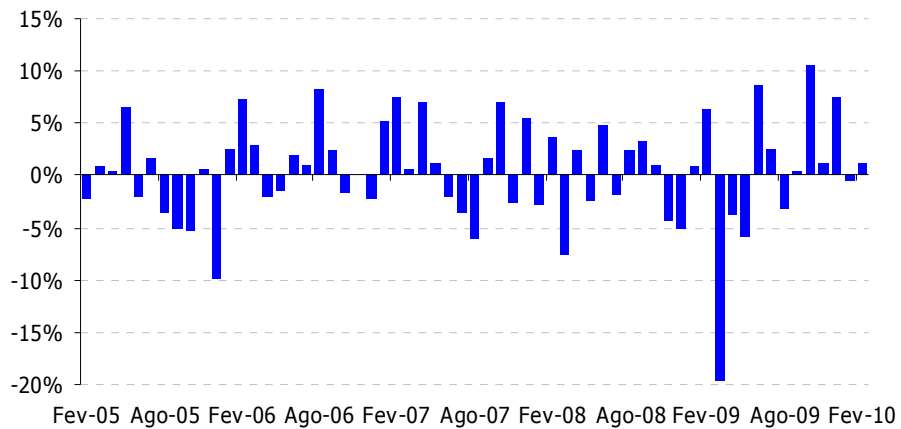
A rentabilidade e risco mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciados nos gráficos seguintes:

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

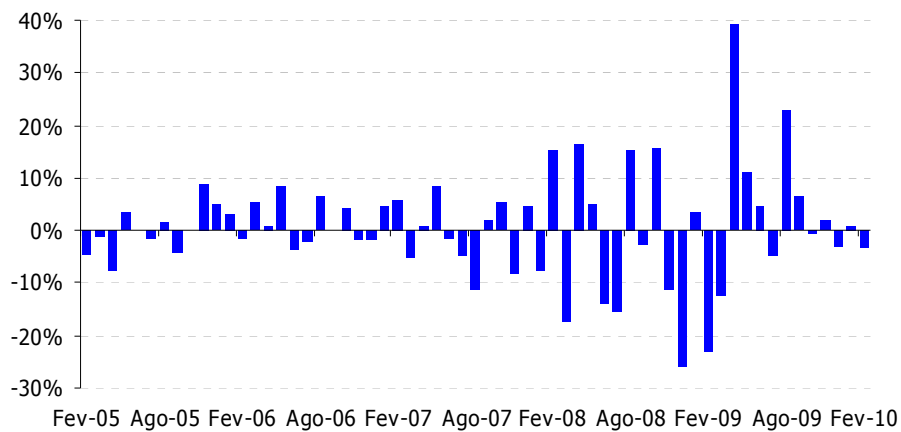
Varição mensal da acção Apple



Varição mensal da acção Abbott Laboratories

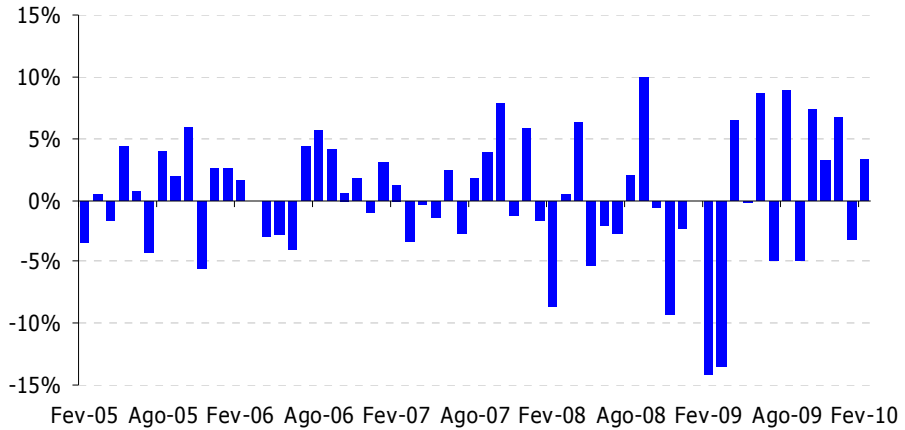


Varição mensal da acção JP Morgan

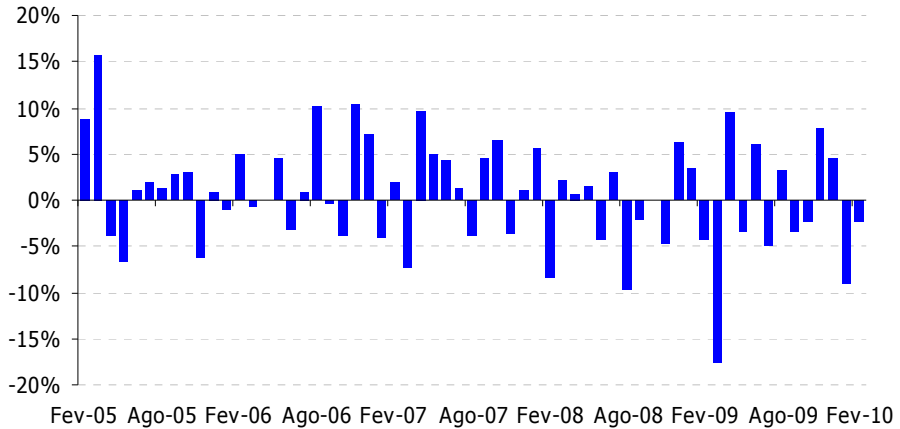


**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes
 ou associados:**
 (continuação)

Variação mensal da acção Procter & Gamble



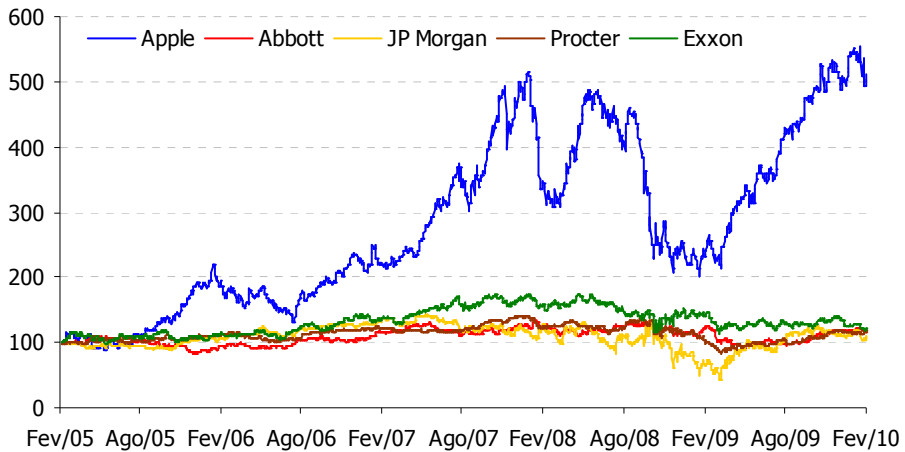
Variação mensal da acção Exxon



Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções dos Cabazes de Acções ao longo dos últimos cinco anos:

Evolução histórica das acções



Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	<p>Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes a cada um dos Cabazes de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 3 de Fevereiro de 2005.</p> <p>Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.</p>
Perfil de Cliente recomendado:	<p>A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, nas quais o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>.</p> <p>Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.</p>
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 3 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 29 de Março de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 28 de Março de 2013; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 28 de Março de 2013.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Dólares norte-americanos (USD).
Montante:	Mínimo de USD 500 e máximo de USD 50,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros, poderá haver lugar ao pagamento de juros (J_1), cujo valor dependerá da evolução das acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a: <ul style="list-style-type: none"> • $J = 12\% \times VC$ caso, na Data de Determinação, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; ou • $J = 6\% \times VC$ caso, na Data de Determinação, o preço de fecho oficial de quatro das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as quatro acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; ou

Remuneração:
 (continuação)

- $J = 1.5\% \times VC$ caso, na Data de Determinação $i=1$, caso nenhuma das condições anteriores se verifique, ou seja, se o preço de fecho oficial de apenas três, duas ou uma das cinco acções seja igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição.

Em que 'VC' corresponde a Valor de Constituição.

A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 0.49%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 3.95%.

As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas de impostos, a pagar pelos subscritores.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: As cinco acções apresentam sempre performances positivas.

	Apple	Abbott Laboratories	JP Morgan	Procter & Gamble	Exxon Mobil
Performance	6.33%	2.54%	3.64%	2.92%	2.24%
Juro			12%		
TANB			3.95%		

Cenário #2: Apenas uma acção não apresenta performance positiva.

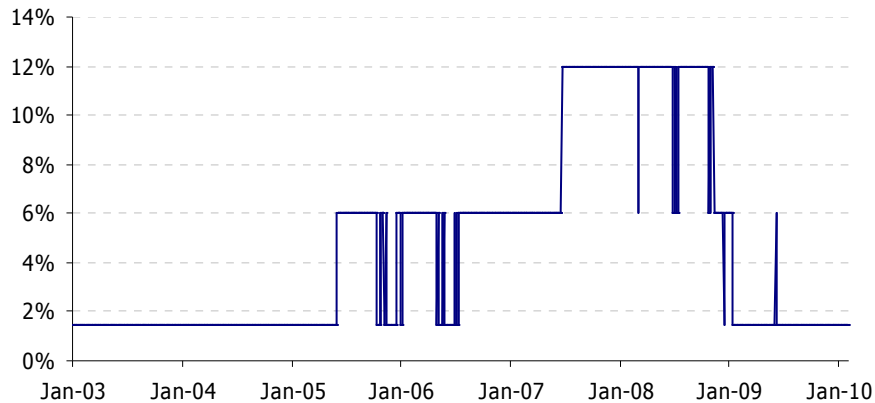
	Apple	Abbott Laboratories	JP Morgan	Procter & Gamble	Exxon Mobil
Performance	6.33%	2.54%	3.64%	-1.12%	2.24%
Juro			6%		
TANB			1.97%		

Cenário #3: As cinco acções apresentam sempre performances negativas.

	Apple	Abbott Laboratories	JP Morgan	Procter & Gamble	Exxon Mobil
Performance	-3.84%	-2.92%	-4.64%	-1.96%	-3.36%
Juro			1.5%		
TANB			0.49%		

Remuneração:
 (continuação)

Comportamento da remuneração do produto com base em dados históricos



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração do produto simulada com base no preço de fecho dos activos subjacentes.

Em ordem a exemplificar a remuneração do produto com base no preço de fecho histórico dos activos subjacentes, foi elaborada uma tabela síntese da percentagem de dias em que, no período apresentado, teria sido paga cada remuneração respectiva:

	Juro 12%	Juro 6%	Juro 1.5%
Percentagem de observações em que a remuneração é paga	18.80%	27.61%	53.59%

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco acções de cada um dos Cabazes de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar;

Extinção por qualquer outra causa;

- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

Remuneração: (continuação)	<p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA).</p> <p>2. Não existe capitalização de juros.</p> <p>3. A Data de Pagamento de Juros corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 28 de Março de 2013.</p> <p>A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação.</p> <p>Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.</p> <p>Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p> <p>A Data de Determinação corresponde ao dia 18 de Março de 2013.</p> <p>No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem cada um dos Cabazes de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções simultaneamente.</p> <p>P Para cada uma das cinco acções do Cabaz de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial.</p> <p>O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..</p>
Regime Fiscal:	<p>No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português, com prova válida e actualizada do seu estatuto, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência.</p> <p>Faz-se porém notar que, a manter-se o actual quadro legislativo, a referida isenção deixará presumivelmente de aplicar-se aos rendimentos que venham a ser pagos após 31 de Dezembro de 2011.</p>

Regime Fiscal: (continuação)	<p>No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%, a qual reveste natureza liberatória ou de pagamento por conta do imposto devido a final, consoante o rendimento seja obtido fora do âmbito ou no âmbito de actividades empresariais ou profissionais. Caso esses clientes – nas situações em que obtenham os rendimentos em causa fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais – optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O englobamento será, porém, obrigatório no caso de o beneficiário dos juros de contas de depósito optar, relativamente ao ano a que os juros respeitam, por englobar quaisquer outros rendimentos de capitais (tributados em sede de Categoria E do Código do IRS), nomeadamente rendimentos de obrigações, ou o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação onerosa de valores mobiliários ou de operações relativas a instrumentos financeiros derivados. Do mesmo modo, a opção pelo englobamento relativa aos juros de contas de depósito determina a obrigação de englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano, bem como o mencionado saldo entre as mais-valias e as menos-valias.</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O mesmo regime aplica-se às pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou doação, dos montantes objecto destes depósitos, a favor de cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas de Imposto do Selo.</p> <p>Nos restantes casos, as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo à taxa de 10%, excepto se o beneficiário for não residente, caso em que se aplica isenção.</p> <p>Caso as transmissões ocorram em benefício de pessoas colectivas residentes em Portugal, ou não residentes com estabelecimento estável em território português, as mesmas encontram-se sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>Também as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes (sem estabelecimento estável) encontram-se sujeitas às taxas gerais de IRC, com possibilidade de eliminação ou redução dessa tributação por aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado português.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições:	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito.</p>

Outras Condições: (continuação)	Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt .
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A, através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira, será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt .
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 28 de Março de 2013. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 17 de Fevereiro de 2010 a 26 de Março de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.

9 de Fevereiro de 2010

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização 5 USD".

(Assinatura do Depositante)
